

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 885/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer despesas com aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do Município, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 67.500,00

.....Fonte: 31336 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita provocado pelo ingresso na receita dos recursos do convênio em igual valor, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1761.01.99.00.00 - OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO – SAÚDE

1761.01.99.01.00 - CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 67.500,00

.....Fonte: 31336 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo Decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Para ajustamento da programação da despesa com o que dispõe o artigo 1º desta Lei, fica a Secretaria do Planejamento autorizada a proceder no PPA e LDO do exercício a inserção do valor ora suplementado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.098
Data,	18/09/2007
	FUNCIÓNÁRIO